



0000287-62.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Presidente Prudente

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em 9 de novembro de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 25/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/10/2023, página 868. Presente o Juiz Coordenador da Divisão de Execução SIDNEY XAVIER ROVIDA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Adamantina, Assis, Dracena, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio e Tupã.

Data da Última Correição: 13/6/2022.

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 10

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 10

4.2. HASTAS PÚBLICAS 11

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL 12

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 13

5.1 FORÇA DE TRABALHO 13

5.2 ESTÁGIO 13

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 14

6. ENCAMINHAMENTOS 14

6.1. ATENDIMENTO 15

6.2. FERRAMENTAS 15

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

7. ATENDIMENTO 18

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 22/12/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, §3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador nos atos a serem praticados nos processos-pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo às minutas de decisão que determinem a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Presidente Prudente está sob a coordenação do magistrado SIDNEY XAVIER ROVIDA, designado para atuar no período de 8 de fevereiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2025, por meio da Portaria GP/AAM nº 145/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 19/10/2023.

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O chefe de divisão é o servidor José Antônio Valente Baptista, investido no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais um servidor, Marcos Vinicius Bocal de Oliveira que está investido na função comissionada FC-2. Nesse sentido, cumpre ressaltar que este último servidor atua desde junho/2023 como chefe interino da Central de Mandados de Presidente Prudente, haja vista que não foi designado, até o presente momento, um novo chefe para aquela Unidade, desde a aposentadoria do chefe anterior em maio/2023. Outrossim, em eventual férias deste servidor, que atua como o chefe interino, o chefe da Divisão de Execução de Presidente Prudente atua também na Central de Mandados, de forma colaborativa, a fim de suprir a falta de um substituto para esta situação. A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial registrou essa situação no despacho de análise de indicadores proferido no PROAD nº 14759/2021 em 18/7/2023.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 6/2022 a 8/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 24/10/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. O chefe de divisão, José Antônio Valente Baptista, somou 46:00 horas-aula e o servidor Marcos Vinicius Bocal de Oliveira, no mesmo período, não possui registro de participação em cursos ou palestras.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Unidade informou na autoinspeção o descumprimento do artigo 7º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, quanto à adoção das providências necessárias no ato de encerramento da pesquisa patrimonial.

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 13/7/2023, com dados até 30/6/2023, e juntado no PROAD 14.759/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui sete procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho de 2022, foram abertas duas novas investigações, valor superior à média geral, de 1,79, e encerradas cinco, dentre as quais o procedimento 12/2019 como investigação frustrada. Em relação a este último dado, cumpre ressaltar que a média geral das unidades é de 5,14 e que, no cenário específico da Unidade, há uma taxa de 80% das pesquisas convertidas em Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Quanto à referida investigação frustrada, verificou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, como Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA e Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

No que concerne ao impulsionamento das pesquisas patrimoniais, constatou-se que nenhuma ficou sem tramitação nos últimos 180 dias. Quanto à taxa de congestionamento, houve redução de 77% para 58% no último ano, enquanto o prazo médio foi elástico, variando de 798 para 1.073 dias nos últimos doze meses, o que é resultado do encerramento de pesquisas mais antigas, refletindo positivamente na taxa de congestionamento.

Ademais, ficou registrado que o Chefe de Divisão, em seu boletim mensal, informou que durante o mês de junho/2023, esteve sozinho na Unidade, uma vez que o segundo servidor lotado na Unidade esteve na gestão da central de mandados interinamente, onde houve uma aposentadoria.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 20/10/2023, demonstrou que não houve modificação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP, sendo que os processos mais antigos são do ano 2019, quais sejam, 15/2019, 17/2019 e 18/2019.

Nesse sentido, foi registrado na ata de correição anterior que a Unidade deveria continuar envidando esforços para finalizar as investigações patrimoniais mais antigas.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 30/6/2023, verificou-se que a Unidade possui 8,33% dos processos judiciais sob sua condução sem tramitação acima do prazo de 30 dias. Isto posto, o acervo apurado é composto por 20 processos de Regime de Especial de Execução Forçada e sete incidentes processuais, totalizando 27 processos, dos quais três aguardam julgamento em segunda instância. Trata-se de acervo superior à média geral, que é de 23,64 processos.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.383 credores, decorrentes de 1.077 processos habilitados, referentes a R\$61.434.214,22 em crédito habilitados, tendo sido realizados R\$11.951.188,92 em pagamentos, ambos valores abaixo das respectivas médias

gerais, que são de R\$121.610.310,90 e R\$25.754.025,47.

Também foi registrado no referido relatório que, diante do quantitativo de processos e credores envolvidos, considera-se razoável que nem todos os processos tenham sido tramitados nos 30 dias anteriores ao levantamento, especialmente considerando o desfalque sofrido na equipe, em decorrência da substituição na Central de Mandados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 9/2023) apontam que seu acervo atual é composto por 24 REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada; cinco processos referentes a execuções reunidas classificadas como “art. 16”, embora nominados equivocadamente “REEF (ex-art. 16)” e 12 incidentes processuais.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 9/2023, a Unidade possui 24 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 950 credores, decorrentes de 651 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$2.906.003,26 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos analisados por amostragem, verificou-se que o piloto REEF 0001128-18.2012.5.15.0026 foi encaminhado para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022, enquanto o piloto 0001146-11.2012.5.15.0100 tramita no painel da 2ª VT de Assis.

Outrossim, compulsando os autos, foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os processos pilotos, embora seja necessária sua priorização, nos termos do parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR. Nesse sentido, faz-se mister apontar que o primeiro processo possui alto grau de complexidade e está na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 27/6/2023, sem tramitação desde então. Por ser de alta complexidade, com muitas partes envolvidas, encontra-se aguardando a apreciação de diversos documentos e aguarda julgamento de embargos à execução e incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Já o segundo processo possui prazo vencido em 19/9/2023, com petição apresentada nesta data pendente de análise até o presente momento.

Ressalta-se, ademais, que não foi identificado no painel do PJe da Unidade a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, o que se faz necessário em atenção ao §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade possui cinco processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução), dos quais nenhum está aguardando julgamento em instância superior.

Contudo, compulsando os autos, verificou-se que todos os processos são conduzidos pelas respectivas varas do trabalho. Assim sendo, após contato, o chefe de divisão confirmou que os processos não são mais conduzidos pela Divisão, ainda que os GIÊs eventualmente peçam orientação.

Quanto à apresentação de plano de trabalho para devolução dos referidos processos, o chefe de divisão, após questionado, informou que não foi necessário, porquanto foi realizada paulatinamente, após deixar todos os processos em plenas condições de serem trabalhados com certa tranquilidade. Também informou que sempre prestam auxílio quando solicitado.

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas desde o último período correicional, de 3/2022 a 9/2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	19	8	R\$3.283.339,00
2/2022	33	14	R\$3.841.600,00
3/2022	13	19	R\$1.856.000,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juizes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 70,37%, 70,21% e 40,62%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 9,68%, 14,29% e 9,09%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será iniciada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2023, conforme informações extraídas dos PROADs 20719/2023 e 12747/2023, constatou-se que a Unidade participou da 10ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 11 a 22/9/2023, tendo requerido informações em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme abaixo:

NÚM. EXE-PJe	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
1/2023	189	R\$7.881.358,32	COAF, Infoseg, Jucesp, Sniper, CRC-JUD, DIRPF/DOI/DIMOB/E-FINANCEIRA, site do e-saj do Tribunal de Justiça de São Paulo
2/2020	33	R\$998.398,51	SIMBA, CCS, ARISP, CRC-Jud, Infoseg

Observou-se, também, a participação da Unidade na XIII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 18 e 22/9/2023. Como resultado, verificou-se a realização de uma venda por iniciativa particular perfazendo o valor de R\$61.000,00.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1 FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

5.2 ESTÁGIO

Dados até 20/10/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que se encontra lotado na Central de Mandados, sob intermédio do convênio CIEE, a estagiária Jamile Caroline Lima Souza.

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados, foram aventados o aspecto do desafio diante da mudança para a central de mandados unificada, o que requer constante aperfeiçoamento, o desafio decorre também da busca pela efetividade que só se alcança com união e interatividade; identificam aspectos da autonomia, que, de qualquer modo encontra limites na necessária observância dos normativos; também indicam um aspecto solitário do trabalho, porque conta apenas com o trabalho de si mesmo, especialmente no CEJUSC, que apontou a necessidade de haver mais um servidor, em virtude da sobrecarga de trabalho; também, foi mencionado o aspecto amistoso do ambiente de trabalho, não havendo competição, tampouco conflito entre os colegas; indicam o aspecto do conforto, porquanto são servidores lotados na mesma unidade há muito tempo, bem conhecendo a jurisdição, os servidores, os executados, o que cria uma situação de conforto; apontam o aspecto da harmonia e da presteza nos trabalhos, porquanto qualquer e todo problema individual é prontamente atendido e respondido pelos chefes de divisão; bem apontaram aspecto da disponibilidade em razão da conectividade que, de qualquer modo, também encontra e requer limitação.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, a identificação de situações que divergem do fluxo orientado pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- AVJT(extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Não houve.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessária.

9. ENCERRAMENTO

No dia 9 de novembro de 2023, às 10h27min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada

eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**

14/11/2023 16:14:27

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3617306**



2311141614275520000003396528